



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



EXERCÍCIO DE 2024

RELATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE LICITANTES E/OU CONTRATADOS SANCIONADOS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS

Período de Referência: Exercício de 2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade dar publicidade e transparência às informações relativas à eventual existência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pela Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A divulgação das sanções administrativas aplicadas no âmbito de licitações e contratos decorre, entre outros dispositivos legais, da:

2.1 Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 155 a 163, que tratam das sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados;

2.2 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2.3 Princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

2.4 Diretrizes de transparência ativa exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

3. INFORMAÇÃO SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Após verificação junto aos registros administrativos e aos procedimentos licitatórios e contratuais do órgão, constata-se **QUE NÃO HOUVE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A LICITANTES E/OU CONTRATADOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA DESTE RELATÓRIO**. Assim, não existem, até a presente data, registros de: advertências; multas; suspensões temporárias de participação em licitação; declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, declara-se, para os devidos fins de transparência e controle, a inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, no exercício de 2024. Este relatório será atualizado sempre que houver alteração no cenário aqui apresentado.

Braga/RS, 19 de dezembro de 2025.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa